BOLETIM INTERNO Nº845
Publicado no dia 15/10/2026

PORTARIA DP/DETRAN/PE Nº 5.521/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria DP/DETRAN/PE nº 8.911/2025, que designou os membros responsáveis pela condução dos trabalhos da respectiva Comissão;

CONSIDERANDO a inércia administrativa evidenciada nos processos que tramitam no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, demonstrando a ausência de impulsionamento processual adequado e de adoção tempestiva das providências necessárias ao regular andamento dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO os encaminhamentos realizados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE e à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE/PE, com comunicação acerca das dificuldades identificadas, da inércia verificada e dos prejuízos decorrentes à adequada condução dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular tramitação dos processos administrativos, o efetivo impulsionamento dos atos processuais, a observância dos princípios da eficiência e da duração razoável do processo, bem como a continuidade e a efetividade dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição da Comissão, mediante a designação de novos membros, de modo a promover maior efetividade, celeridade e regularidade na execução de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DP/DETRAN/PE nº 8.911/2025 e suas alterações, procedendo-se à substituição da composição anteriormente designada, em razão dos fundamentos administrativos expostos nesta Portaria.

Art. 2º Designar os titulares dos cargos e funções abaixo relacionados para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e sem percepção de remuneração adicional pelo encargo:

I – Diretor Jurídico – DJ, na qualidade de Presidente;

II – Diretor de Operações, na qualidade de Membro;

III – Gerente de Registro de Veículos, na qualidade de Membro;

IV – Gerente de Habilitação de Condutores, na qualidade de Secretário;

V – Gerente de Fiscalização de Trânsito, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão, no âmbito de suas atribuições, assegurar o regular andamento dos processos sob sua responsabilidade, promovendo os atos necessários à instrução, à análise e ao encaminhamento dos procedimentos, com observância dos prazos aplicáveis e da legislação pertinente.

Art. 4º O Suplente atuará nos casos de impedimento, ausência ou impossibilidade de exercício das atribuições pelos membros titulares, conforme a necessidade dos trabalhos da Comissão, de modo a garantir a continuidade das atividades.

Art. 5º Os processos pendentes deverão ser objeto de levantamento e análise pela nova composição da Comissão, com a adoção das providências necessárias ao seu regular prosseguimento, observadas as competências legais e regulamentares pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do DETRAN/PE

sei! assinatura eletrônica Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 15/10/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95541869** e o código CRC **0E2E730B**.